



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 87 /2022

Dispõe sobre a inserção do nome do autor do Projeto de Lei nas Leis sancionadas no âmbito do Município de Itabirito.

Art. 1º - Todas as leis do Município deverão conter, no rodapé da última página, a inscrição do número do Projeto de Lei e o nome do(s) autor(es) da proposição.

Parágrafo Único: ao ser publicada a Lei no Diário Oficial do Município, o nome do vereador autor deverá constar no documento, em fonte discreta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2022.


Leandro Silva Marques
VEREADOR

*Recebido 03/06/2022
às 16:53
Beatriz*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

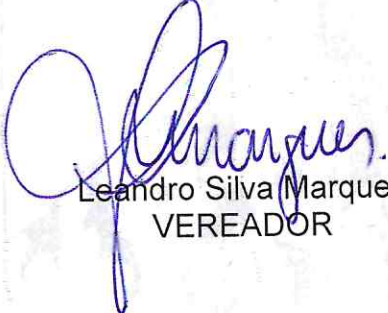
JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa propositura é o de dar conhecimento à população do nome do vereador que teve a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei na Câmara Municipal.

Algumas cidades no país já vêm utilizando essa forma de apresentação de Lei não vai ferir a competência do Poder Executivo e nem da presidência da Câmara Municipal.

A publicação irá ressaltar e manter ao longo do tempo o reconhecimento da autoria dos projetos, valorizando o trabalho do vereador que apresenta Projetos de Leis, pois grande parte da população não tem conhecimento da autoria da Lei.

Assim, peço a aprovação dos demais Vereadores desta Casa Legislativa a esta iniciativa.


Leandro Silva Marques
VEREADOR